

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – LPG PACAJUS – AUDIOVISUAL

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de **R\$ 466.361,91 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)** distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	VALORES
a) apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média metragem, documentários e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;	Até R\$ 347.166,70 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).
b) apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;	Até R\$ 79.354,26 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
c) apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.	Até R\$ 39.840,95 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

2. DESCRIÇÃO DAS OBRAS CINEMATOGRAFICAS QUE PODEM SER APOIADAS:

2.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

I - PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, ou **média-metragem** com duração de até 65 minutos, dentro dos mais diversos gêneros cinematográficos [**ficção, documentário, animação etc...**]. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

II - PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO:

obra cinematográfica que atenda a um dos seguintes critérios:

- a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
 - b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
- As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

III - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

IV - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ESPETÁCULO CÊNICO:

Gravação profissional em audiovisual de espetáculo cênico de formatos diversos (teatro de arena, teatro de rua, Espetáculos de Dança, Performances, etc), podendo produção culturais já existentes ou novas.

As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

2.2 Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

I - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema

convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte. Pode participar desse projeto projetos novos ou em atividade.

II - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Observação: Pelo Menos uma das ações pleiteadas por esse inciso deverá ser realizada na zona Rural da Cidade de Pacajus

2.3 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

I - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- a - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- b - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

II - APOIO A CINECLUBES

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, TIPO DE PROPONENTE E VALORES

3.1 Poderão se inscrever neste edital proponentes Pessoa Física, Pessoa Jurídica com fins Lucrativos (MEI) e Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (OSCs), desde que respeitando as categorias e as informações a seguir:

CATEGORIAS	TIPOS DE PROPONENTE
Inciso I - categoria 1 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou média metragens	Pessoa Física CNPJ com Fins Lucrativos (MEI) CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)
Inciso I - categoria 2 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 01	Pessoa Física CNPJ com Fins Lucrativos (MEI) CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)
Inciso I - categoria 3 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 02	Pessoa Física CNPJ com Fins Lucrativos (MEI) CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)
Inciso I - categoria 4 - Apoio a produção de Videoclipes	Pessoa Física CNPJ com Fins Lucrativos (MEI) CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)
Inciso I - categoria 5 - Apoio à gravação e edição de espetáculos cênicos.	Pessoa Física CNPJ com Fins Lucrativos (MEI) CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)

<p>Inciso II - categoria 6 - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua</p>	<p>CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)</p>
<p>Inciso III - categoria 7 - Ação de Formação Audiovisual ou apoio a cineclubes</p>	<p>CNPJ sem Fins Lucrativos (OSCs)</p>

- 3.1.1 Na categoria 1 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou média metragens – Fica obrigado ao proponente contratar no mínimo 15 pessoas; sendo, no mínimo, 80% da equipe da produção da cidade de Pacajus - Comprovação de realização de atividades de audiovisual no município de Pacajus nos últimos 02 (dois) anos para o proponente concorrer a esta categoria;
- 3.1.2 Na categoria 2 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 01 – Fica obrigado ao proponente contratar no mínimo 10 pessoas; sendo, no mínimo, 80% da equipe da produção da cidade de Pacajus - Comprovação de realização de atividades de audiovisual no município de Pacajus no último 01 (um) ano para o proponente concorrer a esta categoria;
- 3.1.3 Na categoria 3 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 02 – Fica obrigado ao proponente contratar no mínimo 5 pessoas; sendo, no mínimo, 80% da equipe da produção da cidade de Pacajus - Comprovação de realização de atividades de audiovisual no município de Pacajus nos últimos 06 (seis) meses para o proponente concorrer a esta categoria;
- 3.1.4 Nas Demais categorias (4, 5, 6 e 7) Fica obrigado ao proponente a contratar, no mínimo, 80% da equipe da produção da cidade de Pacajus, - Comprovação de realização de atividades de audiovisual no município de Pacajus;
- 3.2 As comprovações serão verificadas no relatório final de prestação de contas, através da verificação dos serviços realizados.

4. AS VAGAS ESTÃO DISTRIBUÍDAS DENTRO DAS SEGUINTE CATEGORIAS:

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	-------------	----------------------	-----------------	----------------	-------------------	--------------------------

	CONCORRÊNCIA					
Inciso I - categoria 1 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou média metragens	1	0	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Inciso I - categoria 2 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 01	2	1	1	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
Inciso I - categoria 3 - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentários 02	1	1	0	2	R\$ 15.083,35	R\$ 30.166,70
Inciso I - categoria 4 - Apoio a produção de Videoclipes	2	1	1	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Inciso I - categoria 5 - Apoio à gravação e edição de espetáculos cênicos.	2	0	0	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
Inciso II - categoria 6 - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	0	2	R\$ 39.677,13	R\$ 79.354,26

Inciso III - categoria 7 - Ação de Formação Audiovisual ou apoio a cineclubes	1	0	0	1	R\$ 39.840,95	R\$ 39.840,95
VALOR TOTAL DOS PROJETOS						R\$ 466.361,91